

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# RESOLUÇÃO N.º 589/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 339.2011.506915. 2011.506915.2011.28392, bem como do Despacho nº 020.2011.PGJ. SGMP.507131.2011.28392, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, Procurador Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 011/93;

**CONSIDERANDO** a análise dos autos do Processo nº 487509.2011.17721;

**CONSIDERANDO** a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão extraordinária realizada em 03 de agosto de 2011;

#### **RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Doutor Ronaldo Andrade, por descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 118, incisos VIII e X, da Lei Complementar nº 011/93.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de agosto de 2011.

## FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente

#### EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

### FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

# NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

## MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro e Secretária

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro